



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3262-21/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2032 - DISPONIBILIZAR EPIS

(479) 33903000000000500 - Material de consumo.....R\$7.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT

(490) 44905200000000500 - Equipamento e material permanente.....R\$3.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLASMUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(111) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$20.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2123 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(493) 33903000000000500 - Material de consumo.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLASMUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(107) 33903000000000500 - Material de consumo.....R\$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda